



# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

---

## UNIMED NATAL

### RFP Nº. 05/2019 (Request for Proposal)

#### OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER NA REGIÃO DO EIXO HOSPITALAR (PETRÓPOLIS, TIROL OU LAGOA NOVA)

**PUBLICAÇÃO:**

Site da Unimed Natal: [www.unimednatal.com.br](http://www.unimednatal.com.br)

Data: 10/04/2019

**NATAL, 10 de abril de 2019**

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

## Conteúdo da RFP

### I - Condições da RFP

- 1.1 - Objetivo
- 1.2 - Instruções de participação
- 1.3 - Aspectos gerais
- 1.4 - Avaliação da proposta e processo de negociação

### II - Informações que deverão constar na proposta

- 2.1 - Proposta Técnica
- 2.2 - Proposta Comercial / Financeira

#### I - Condições da RFP

##### 1.1 Objetivo

- ✓ Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais<sup>1</sup> do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER NA REGIÃO DO EIXO HOSPITALAR (PETRÓPOLIS, TIROL OU LAGOA NOVA)

##### 1.2 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida sua empresa a apresentar proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL UNIMED DE REFERÊNCIA PARA A SAÚDE DA MULHER NA REGIÃO DO EIXO HOSPITALAR (PETRÓPOLIS, TIROL OU LAGOA NOVA), destinada ao

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

atendimento das beneficiárias da Cooperativa, que remunerará a prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA através de um valor fixo mínimo e um valor variável, a depender da quantidade de atendimentos mensais.

✓ **Serão responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a. Disponibilizar profissionais médicos (as) cooperados (as) e/ou contratado (as) (Pessoas Jurídicas), conforme especialidades previamente definidas e na quantidade necessária ao volume de atendimento previsto, conforme horário de funcionamento do estabelecimento, remunerando estes profissionais através dos honorários médicos correspondentes aos serviços prestados;
- b. Disponibilizar elementos referentes à identidade visual da unidade, providenciando a instalação das placas de identificação em conformidade com as normas do Sistema Unimed;
- c. Disponibilizar os sistemas de informação necessários para operacionalização e funcionamento da Unidade;
- d. Disponibilizar/instalar na unidade o sistema autwebbio e aparelhos de biometria (leitores digitais) para o processamento das consultas e registros dos atendimentos aos seus beneficiários;
- e. Disponibilizar a infraestrutura técnica de fibra ótica necessária ao processamento de dados por meio de seu sistema operacional;
- f. Providenciar treinamentos e capacitações necessários para a equipe disponibilizada pela CONTRATADA e pela equipe de profissionais médicos (as) cooperados (as) e terceirizados (as) (Pessoas Jurídicas) providenciados pela própria CONTRATANTE, visando assegurar o padrão e qualidade de funcionamento compatível com as normas e requisitos do Sistema Unimed;
- g. Avaliar periodicamente o funcionamento da Unidade e o nível de satisfação dos clientes com este funcionamento, reportando formalmente à CONTRATADA eventuais problemas e oportunidades de melhoria identificadas.
- h. As diretrizes e exigências apresentadas não eximem o participante das normas técnicas oficiais e legislação aplicável no âmbito federal, estadual e municipal.

✓ **Serão responsabilidades da CONTRATADA:**

- a. Disponibilizar **estrutura predial** conforme os critérios estipulados nos seguintes quadros:

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

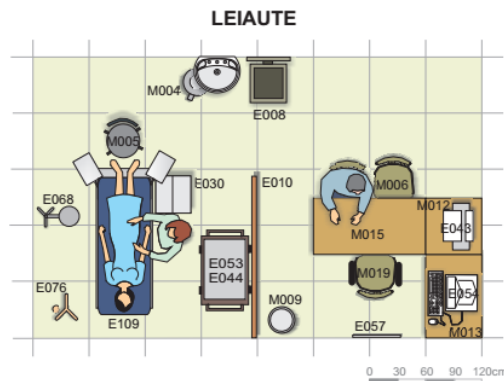
RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

**Localização:** Região do Eixo Hospitalar (Petrópolis, Tirol, Lagoa Nova), em local de fácil acesso para os beneficiários da Unimed Natal (com ponto de ônibus próximo, disponibilização ou acesso a estacionamento)

**Estrutura Física:** Espaço climatizado com os seguintes ambientes:

- Recepção com (no mínimo) **05 pontos de recepção** e (no mínimo) **80 assentos na recepção**;
- Banheiros acessíveis para público masculino e feminino.
- (no mínimo) **09 consultórios**, conforme as normas da COVISA, sendo **05 consultórios** de ginecologia e **04 consultórios** indiferenciados;

CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA:

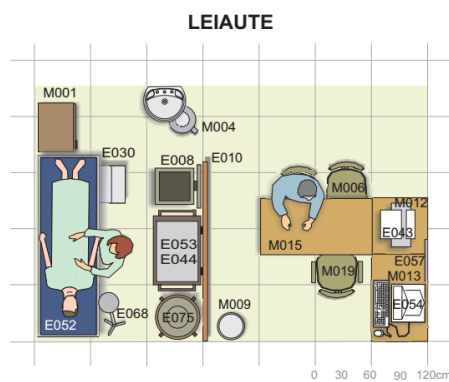


- |   |   |
|---|---|
| <b>E008</b> - Balança antropométrica                  | <b>M004</b> - Balde cilíndrico porta detritos com pedal |
| <b>E010</b> - Biombo                                  | <b>M005</b> - Banqueta giratória/mocho                  |
| <b>E030</b> - Escada com dois degraus                 | <b>M006</b> - Cadeira                                   |
| <b>E043</b> - Impressora                              | <b>M009</b> - Cesto de lixo                             |
| <b>E044</b> - Instrumentais cirúrgicos – caixa básica | <b>M012</b> - Mesa para impressora                      |
| <b>E053</b> - Mesa auxiliar para instrumental         | <b>M013</b> - Mesa para microcomputador                 |
| <b>E054</b> - Microcomputador                         | <b>M015</b> - Mesa tipo escritório com gavetas          |
| <b>E057</b> - Negatoscópio                            | <b>M019</b> - Cadeira giratória com braços              |
| <b>E068</b> - Refletor parabólico de luz fria         |   |
| <b>E076</b> - Suporte de soro de chão                 |   |
| <b>E109</b> - Mesa ginecológica                       |   |

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

## CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO:



- |   |   |
|---|---|
| <b>E008</b> - Balança antropométrica                  | <b>M001</b> - Armário vitrine com porta                 |
| <b>E010</b> - Biombo                                  | <b>M004</b> - Balde cilíndrico porta detritos com pedal |
| <b>E030</b> - Escada com dois degraus                 | <b>M006</b> - Cadeira                                   |
| <b>E043</b> - Impressora                              | <b>M009</b> - Cesto de lixo                             |
| <b>E044</b> - Instrumentais cirúrgicos – caixa básica | <b>M012</b> - Mesa para impressora                      |
| <b>E052</b> - Mesa para exames                        | <b>M013</b> - Mesa para microcomputador                 |
| <b>E053</b> - Mesa auxiliar para instrumental         | <b>M015</b> - Mesa tipo escritório com gavetas          |
| <b>E054</b> - Microcomputador                         | <b>M019</b> - Cadeira giratória com braços              |
| <b>E057</b> - Negatoscópio                            |   |
| <b>E068</b> - Refletor parabólico de luz fria         |   |
| <b>E075</b> - Suporte de hamper                       |   |
|   | <b>Equipamentos complementares:</b> E031, E036, E061.   |

## SALA DE CURATIVOS

Obs.: O ambiente disponibilizado deverá atender o cumprimento das normas de acessibilidade (entrada acessível; corredores, banheiros e portas em conformidade com as normas de acessibilidade).

- b. Disponibilizar os **móveis e equipamentos necessários**, estabelecidos conforme quadro abaixo, bem como zelar pela manutenção e pelo efetivo funcionamento destes:

- Mobiliário necessário para recepção, consultórios e sala de pequenos procedimentos
- (no mínimo) 16 Computadores (CPU, Monitor, Teclado, Mouse e Estabilizador), sendo: 01 por consultório, 01 por ponto de recepção, 01 para a supervisão da unidade e 01 para o diretor técnico;
- (no mínimo) 12 impressoras;
- (no mínimo) 05 colposcópios;
- (no mínimo) 05 eletrocautérios.

## IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

- c. Manter, após o período determinado pelo Plano de Ação de implantação e o início de sua efetiva abertura, a Unidade em funcionamento no seguinte horário:

**Segunda à sexta, das 7h às 21h e, aos sábados, até às 12h**

- d. Manter **equipe administrativa** compatível à estrutura e ao volume de atendimentos previstos, composta por: **recepcionistas e supervisor da unidade**;
- e. Manter **equipe assistencial** compatível à estrutura e ao volume de atendimentos previstos, composta por: **diretor técnico, enfermeiro e auxiliares de enfermagem**;
- f. Manter sempre disponíveis para os profissionais que atuarão na Unidade os **materiais de consumo e medicamentos** na quantidade e qualidade necessárias para a prestação dos serviços realizados;
- g. Disponibilizar e arcar com os custos referentes a **limpeza (higienização) e vigilância (inclusive custos trabalhistas e previdenciários)**;
- h. Disponibilizar e arcar com os custos referentes à **água e energia elétrica**;
- i. Disponibilizar e arcar com os custos referentes a **telefonia**;
- j. Arcar com as **taxas e impostos** necessários para o funcionamento da unidade, incluindo IPTU;
- k. Disponibilizar **serviços de copa, com disponibilidade de água e café** para equipe da CONTRATADA; médicos cooperados ou PJ da CONTRATANTE; e clientes;
- l. Realizar **manutenção predial e de móveis e utensílios**;
- m. Receber as sugestões decorrentes da avaliação realizada pela contratante, sanando eventuais problemas identificados e implementando as oportunidades de melhoria;
- n. assegurar segurança para o beneficiário da Unimed Natal, bem como cumprir a legislação aplicável à espécie, a exemplo de normas específicas para funcionamento de unidades de saúde), incluindo a COVISA;

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

1.2.1 As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

- Apresentar proposta técnica relacionada à estrutura predial e equipamentos a serem disponibilizados para funcionamento da Unidade Assistencial de Referência para a Saúde da Mulher, bem como às diretrizes do respectivo modelo de negócio;
- Apresentar Plano de Ação, estabelecendo prazos e etapas até a inauguração e início das atividades da Unidade Assistencial de Referência para a Saúde da Mulher;
- Comprovar a capacidade técnica e financeira necessária ao cumprimento do objeto desta RFP, inclusive apresentando as certidões/alvarás dos órgãos competentes, relacionadas ao imóvel e à atividade em referência e, caso não as tenha, comprometendo-se a obtê-las no prazo mais curto possível, respeitado o cronograma/plano de ação firmado entre as partes;
- Apresentar Plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas;
- Apresentar composição de equipe administrativa e assistencial (exceto médicos que serão alocados pela CONTRATANTE) proposta para funcionamento da unidade;

1.2.2 O quadro abaixo define o cronograma de prazos de **confirmação de participação** e de entrega das propostas:

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

## Cronograma

### Confirmação de participação:

Até 23:59hr do dia 16/04/2019 por via e-mail para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br)  
c/cópia para: [eliane.mota@unimednatal.com.br](mailto:eliane.mota@unimednatal.com.br):

*“Recebemos a RFP n.º 05/2019, e utilizar o seguinte formato para esse fim:*

*( ) Confirmamos nossa participação na RFP nº 05/2019 – UNIMED NATAL*

*(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)*

*( ) Declinamos da participação no processo – se possível justificar”.*

### Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:

✓ Pelo telefone nº 3220.6360 no horário comercial até o dia 23/04/2019, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, para: [eliane.mota@unimednatal.com.br](mailto:eliane.mota@unimednatal.com.br).

### Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais

✓ Pelo telefone nº 3220.6378 no horário comercial até o dia 23/04/2019, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br)

### Entrega das propostas: Técnica e Comercial:

✓ Exclusivamente por meio eletrônico: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br) até às 23:59min do dia 30/04/2019

### Entrega dos documentos legais abaixo:

✓ Exclusivamente por meio eletrônico: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br) até às 23:59min do dia 30/04/2019

### Relação dos documentos legais:

- a) Contrato Social + Aditivo(s) (se houver) + Identidade/CPF (sócio(s) administrador(es))
- b) Ficha do CNPJ (CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP + ficha do QSA)
- c) Certidões Negativas atualizadas (Municipal, Estadual e Federal)
- d) Alvará de Localização e Funcionamento + Alvará Sanitário



# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

- As propostas que trata o quadro anterior entregues fora do prazo, sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- As propostas devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais da proponente.
- As propostas serão analisadas e, se necessário, serão solicitados ajustes técnicos e comerciais que passarão a integrar as mesmas.
- Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais após o prazo limite, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.
- A apresentação da proposta implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas **claramente** evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.
- O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

## 1.3 Aspectos Gerais

- A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.
- A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.
- ✓ **Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:**
  - Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
  - Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
  - Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
  - Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
  - Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

- A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

## 1.4 – Sobre a avaliação e o processo de negociação:

- Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

Critério	Polaridade da Avaliação	Pontuação
Valor da remuneração, considerando o valor fixo e o valor por consulta efetivamente realizada	Quanto menor, melhor	0 a 35 pontos
Qualidade da estrutura predial disponibilizada e do modelo de negócios proposto	Quanto maior, melhor	0 a 25 pontos
Demais vantagens observadas na proposta (localização; acesso para o cliente; detalhamento sobre equipe da CONTRATADA; qualidade dos equipamentos propostos / alocados)	Quanto mais, melhor	0 a 20 pontos
Plano de Ação para implantação da unidade	Quanto menor o prazo melhor; quanto mais detalhado e confiável, melhor	0 a 10 pontos
Comprovante de capacidade técnica e financeira, podendo incluir o portfólio de clientes	Quanto melhor comprovada, melhor	0 a 10 pontos

- Serão classificadas as 03 (três) propostas com melhor pontuação na avaliação.
- Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.
- As 03 (três) empresas classificadas serão convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

---

propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

- Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- As propostas repactuadas e recebidas serão avaliadas e o resultado final será divulgado aos participantes **até o dia 13/05/2018**.
- Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

## II - Informações que deverão constar na proposta

### 2.1 Proposta técnica

- A Proposta técnica deverá conter, no mínimo, as informações relativas às atividades objeto desta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral. Deverão ser apresentados detalhes a serem ofertados pela PROPONENTE referentes as responsabilidades da eventual CONTRATADA, em conformidade com o item 1.2 desta RFP.
- Poderá esta RFP nº 05/2019 de 10/04/2019 também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).
- Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (poderá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições da presente RFP e demanda da Unimed Natal, inclusive, através apresentação do portfólio de clientes).

# IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA VOLTADA À SAÚDE DA MULHER

RFP nº 05/2019 de 10/04/2019

## 2.2 Proposta comercial/ financeira

- ✓ Deverão estar contidos, minimamente, na proposta comercial (ver quadro resumo abaixo):

TABELA - RESUMO	
Item	Observações
Valor fixo mensal caso o mínimo de consultas previsto não seja atingido, visando assegurar a viabilidade da parceria.	Valor (R\$) - Preencher
Valor da remuneração por consulta efetivamente realizada e, se aplicável, valor por faixa de consultas (exemplo: até 1000 consultas; de 1001 a 1500 consultas etc)	Valor (R\$) - Preencher
Prazo de vigência contratual mínimo	60 (sessenta meses)
Localização para implantação da unidade e descrição dos ambientes a serem disponibilizados	Localização e descrição (inclusive com fotos, se possível)
Prazo de implantação da unidade para início de funcionamento e plano de ação para esta implantação	Cronograma e detalhes da implantação
Vantagens ofertadas na proposta comercial/financeira (exemplo: qualidade das instalações e maquinário / localização do imóvel / valor da consulta por faixa de atendimentos mensais realizados, de forma decrescente mediante acréscimo do quantitativo de consultas/mês)	Informar

Francisco Antônio Tavares Junior  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**